

**LEI MUNICIPAL Nº 1588/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

*Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 1,43 % (um vírgula quarenta e três por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,57 % (zero vírgula cinquenta e sete por cento), a todos os Servidores do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1º e 2º da presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2018.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 16.03.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI  
Secretário Interino.